



**Universidade
Federal de
Uberlândia**

**CARTILHA DE RECEPÇÃO AOS NOVOS SERVIDORES
Técnicos e Docentes**



PROGEP

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - UFU

Todos nós da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas lhe damos boas vindas à Universidade Federal de Uberlândia. Agora você faz parte do nosso time de servidores. Esperamos que a sua jornada na nossa instituição seja gratificante, produtiva e contribua com a missão da nossa universidade que é desenvolver o ensino, a pesquisa e a extensão de forma integrada, realizando a função de produzir e disseminar as ciências, as tecnologias, as inovações, as culturas e as artes, e de formar cidadãos críticos e comprometidos com a ética, a democracia e a transformação social.

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP, órgão vinculado à Reitoria, é responsável pelo planejamento, desenvolvimento e gerenciamento de políticas voltadas à gestão de pessoas e pelos processos de coordenação de pessoal Docente e Técnico Administrativo em Educação, contribuindo para a construção de uma força de trabalho eficiente na Universidade.

É esperado dos servidores compromisso, dedicação e profissionalismo no exercício de suas atividades laborais. Sendo uma instituição plural, é importante que você respeite e colabore com seus colegas de trabalho, estudantes, professores e demais membros da comunidade universitária, independentemente de sua posição social, raça, gênero, orientação sexual ou religião. Espera-se também que os servidores tenham iniciativa e sejam proativos, contribuindo para a melhoria dos processos e procedimentos da universidade.

PRÓ-REITOR

Sebastião Elias da Silveira

DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Anderson Luis Firmino

DIRETORIA DE PROVIMENTO, ACOMPANHAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE CARREIRAS

Juliano Carlos Cecílio Batista Oliveira

DIRETORIA DE QUALIDADE DE VIDA E SAÚDE DO SERVIDOR

Eminéa Aparecida Vinhais Lima

PRAZOS IMPORTANTES

Atenção ! A partir da data da posse, você tem até 15 dias para entrar em efetivo exercício, para começar a trabalhar, à exceção dos servidores que estão em processo de vacância, que deverão entrar em atividade no dia da Posse.

Fique ligado! O prazo de 15 dias também inclui a data da posse, por exemplo, se você tomou posse dia 3, deve iniciar até o dia 18.

Ao entrar em exercício, sua chefia comunicará, via SEI, à Divisão de Provimento e Acompanhamento de Técnicos Administrativos - DIPAP. Então, o seu processo vai para a Divisão de Movimentação e Registro (DIMOR), que fará o seu cadastro no Sistema Integrado de Administração de Pessoal - SIAPE, gerando para você um número de Matrícula SIAPE.

MATRÍCULA SIAPE

A MATRÍCULA SIAPE - é o número que identifica os servidores. O seu cadastro será realizado pela DIMOR a sua matrícula estará disponível, aproximadamente após 20 dias depois da entrada em exercício. Após o seu cadastro no SIAPE, o seu processo é encaminhado para a Divisão de Controle Técnico - DICOT, que fará o seu cadastro no Sistema de Gestão - SIE/SG da UFU. A partir do cadastro nesse sistema interno você tem acesso aos demais serviços da instituição, como criação de e-mail institucional e cadastro de usuário no SEI.

Solicite ao seu tutor orientações e apoio para o acesso aos sistemas.

CRI@ÇÃO DE E-MAIL FUNCION@L



Depois do seu cadastro no SIE/SG, você mesmo pode criar o seu e-mail ! Clique [AQUI](#)

Você já deve ter acessado o SEI como usuário externo, mas agora que você tem o e-mail institucional peça ao tutor ou à sua chefia imediata a criação do seu usuário no SEI como servidor UFU. As informações estão disponíveis [AQUI](#) acesse as orientações: Usuários SEI para Servidores em Atividades.

SEI

O SEI (Sistema Eletrônico de Informações) - é a solução de processo eletrônico adotada pela UFU para realização de processos administrativos. Nessa plataforma é possível produzir documentos, assinar, tramitar pedidos diversos, além de publicizar atos normativos e ordinários da instituição.

SOU gov.br

O SOUGov.br é o aplicativo com serviços de gestão de pessoas exclusivo para servidores públicos federais ativos, aposentados e anistiados do Poder Executivo Federal Civil, por meio dele você terá acesso a diversas informações e serviços que poderão ser solicitados diretamente do seu smartphone. O SouGov é uma iniciativa que busca tornar a vida dos servidores mais prática e facilitada, permitindo que eles realizem suas atividades de trabalho de forma mais eficiente e ágil.

Clique [AQUI](#) e veja informações sobre como acessar o SOU gov.br e tirar suas dúvidas.

MANUAL DO SERVIDOR



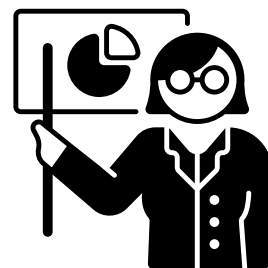
O Manual do Servidor é o local onde estão listados em ordem alfabética todos os assuntos de interesses dos servidores. Lá você pode consultar sobre benefícios, auxílios, progressões, e demais informações sobre a sua vida funcional. Acesse [AQUI](#).

PLANO DE SAÚDE

O governo federal oferece aos servidores o benefício da saúde suplementar, destinada à assistência médico-odontológica. O benefício é pago aos servidores titulares de plano de saúde que atendam alguns critérios estabelecidos na legislação. Fique atento aos prazos para adesão aos planos de saúde que são conveniados à universidade. Saiba mais sobre o assunto [AQUI](#) e leia também sobre o Ressarcimento-Saúde Suplementar [AQUI](#).

Separamos mais algumas informações úteis para os Docentes e os Técnicos-Administrativos:

DOCENTE



Olá Professor (a), reunimos algumas informações úteis para você, que estão disponíveis no manual do servidor:

ESTÁGIO PROBATÓRIO: Fique atento às suas avaliações de estágio probatório. Alguns benefícios são acessados somente após a aprovação.

Você será avaliado em três etapas, contadas a partir da sua entrada em exercício, a 1ª etapa de avaliação ocorrerá após 10 meses de exercício, a segunda etapa 20 meses de exercício e a última etapa com 28 meses de efetivo exercício. Saiba mais sobre o estágio probatório [AQUI](#).

A homologação da aprovação no estágio probatório garante aos servidores, além de sua estabilidade, o acesso a alguns programas da UFU, como Quali-UFU e Licença para Interesses Particulares, além de poder pleitear a redistribuição do seu cargo para alguma outra instituição. Por isso é tão importante que você acompanhe o andamento do seu estágio probatório junto à PROGEP.

CARREIRA: A sua carreira é regida pela Lei nº 12.772/2012, que estrutura a carreira docente federal de nível superior em classes e níveis que podem ser alcançados mediante tempo de efetivo exercício, após avaliações periódicas em formato definido pelas resoluções internas da UFU.

Saiba mais sobre [Promoção](#) na Carreira Docente [AQUI](#), sobre [Progressão](#) na Carreira Docente [AQUI](#) e sobre [Aceleração de promoção](#) [AQUI](#).

ALTERAÇÃO DA RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO: Alteração salarial decorrente da obtenção de titulação, nos casos em que o docente se encontre em estágio probatório ou já esteja posicionado na Classe e Nível para os quais teria Aceleração da Promoção. Ficou em dúvida? Saiba mais [AQUI](#).

REMOÇÃO: Você poderá solicitar remoção somente após a conclusão do seu estágio probatório, a remoção docente é regulamentada pela Resolução nº 08/2019. Saiba mais [AQUI](#).

TÉCNICO-ADMINISTRATIVO



Olá Técnico e Técnica-Administrativa, reunimos algumas informações úteis para você, que estão disponíveis no manual do servidor:

ESTÁGIO PROBATÓRIO: Fique atento às suas avaliações de estágio probatório. Alguns benefícios são acessados somente após a aprovação.

Você será avaliado em três etapas, contadas a partir da sua entrada em exercício, a 1ª etapa de avaliação ocorrerá após 12 meses de exercício, a segunda etapa 24 meses de exercício e a última etapa com 32 meses de efetivo exercício. Alguns dos fatores analisados são assiduidade, disciplina, iniciativa, produtividade e responsabilidade. Saiba mais sobre o estágio probatório [AQUI](#).

A homologação da aprovação no estágio probatório garante aos servidores, além de sua estabilidade, o acesso a alguns programas da UFU, como Quali-UFU e Licença para Interesses Particulares, além de poder pleitear a redistribuição do seu cargo para alguma outra instituição. Por isso é tão importante que você acompanhe o andamento do seu estágio probatório junto à PROGEP.

CARREIRA: A sua carreira é regida pela Lei nº 11.091/2005, que estrutura os cargos em classes e níveis, que podem ser alcançados por meio de avaliações e procedimentos definidos pela UFU. Conheça mais sobre a [Progressão por Capacitação AQUI](#).

INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO: É o percentual calculado sobre o padrão de vencimento percebido pelo servidor após ter concluído cursos de Educação Formal superior a exigência mínima para o ingresso no cargo, na forma do Anexo IV da lei nº 11.091 de 2005. Ficou em dúvida? Saiba mais [AQUI](#).

REMOÇÃO: Caso você não se adapte à sua unidade de lotação, queira mudar de cidade/campus ou até mesmo viver novas experiências de trabalho no âmbito da UFU, você poderá participar do processo seletivo de remoção após 18 meses de efetivo exercício. A remoção é regida pela Resolução CONDIR nº 22/2022. Para conhecer outras modalidades de remoção e obter mais informações clique [AQUI](#).

DISPOSIÇÕES FINAIS

Lembre-se sempre que você é um servidor público federal e sempre deve exercer as suas atribuições com rapidez, perfeição e rendimento, agindo com ética, transparência e responsabilidade, contribuindo para o desenvolvimento do país e para a melhoria da qualidade dos serviços públicos oferecidos à população.

Vale a pena ler o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, Decreto nº 1.171/1994, acesse [AQUI](#).

Esperamos contar com sua contribuição para o sucesso da UFU e estamos à disposição para esclarecer eventuais dúvidas ou questões que possam surgir ao longo de sua trajetória na instituição.